

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### CONSULTA PRÉVIA N.º 04-S/2018

#### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS DE PASSAGEIROS

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Foram convidados a apresentar Proposta os seguintes concorrentes:

- Empresa Berrelhas Camionagem, Lda
- Joaquim Martins da Fonseca, Lda
- Marques, Lda
- Transdev Interior, SA

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	Joaquim Martins da Fonseca, Lda	2018/03/29 17:15
2º	Transdev Interior, SA	2018/03/31 22:22

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, conforme documento que se anexa, e atendendo à observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 72.º do CCP o seguinte:

1. Notificar o concorrente Joaquim Martins da Fonseca, Lda, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 72.º do CCP, para, até às 23h:59m do dia 8 de abril, apresentar, sob pena de exclusão, comprovativo de representação legal conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, cujo Modelo constante do Anexo I ao convite, deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Tal pedido de esclarecimentos visou a supressão de formalidades não essenciais, nomeadamente a apresentação de documento comprovativo de qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, não alterando ou completando os seus atributos nem suprir omissões que pudessem determinar a sua exclusão nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Em resposta, dada dentro do prazo estabelecido para o efeito, o concorrente forneceu os elementos solicitados, que passam a integrar a respetiva proposta.

Efetuada esta análise, foi deliberado o seguinte:

1. Excluir a proposta do concorrente Transdev Interior, SA, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por apresentar o Anexo IV Modelo de Tabela de Suplementos com parâmetros base diferentes dos fixados no convite.
2. Admitir o restante concorrente, por cumprir todas as cláusulas do convite e caderno de encargos.

O preço total da proposta admitida, foi o seguinte:

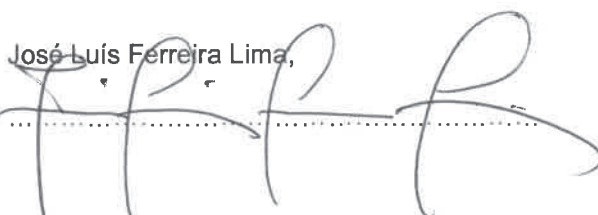
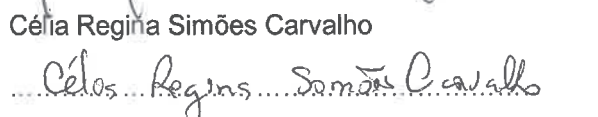
Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
Joaquim Martins da Fonseca, Lda	44.550,00 €	Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta euros

Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 15.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
1º	Joaquim Martins da Fonseca, Lda	44.550,00 €	Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta euros

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, a que se junta em anexo, os esclarecimentos prestados e propostas dos concorrentes, os quais vão ser assinados pelos técnicos responsáveis.

José Luís Ferreira Lima,  
  
Célia Regina Simões Carvalho  


Anexos: Esclarecimentos prestados e Propostas dos concorrentes.